



CARREGAL DO SAL

**ATA NÚMERO OITENTA (2017-2021), DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CARREGAL DO SAL, REALIZADA NO DIA 22 DE
JANEIRO DO ANO DE 2021:** _____

_____ Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Carregal do Sal, Salão Nobre, Edifício dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente o Executivo Camarário, por videoconferência e com a presença e participação dos Vereadores António Óscar de Almeida e Paiva, José Sousa Batista, Toni Serge Costa Ribeiro e Ana Cristina Silva Sousa Borges. _____

_____ **VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE QUÓRUM E ABERTURA DA REUNIÃO.** _____

_____ Verificada, assim, a existência de quórum, eram precisamente quinze horas, quando o Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. _____

_____ **APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.** _____

_____ Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe de Divisão de Administração Geral, António Manuel Ribeiro. _____

_____ O Presidente da Câmara, informou que na sequência do expediente, entretanto rececionado, tinha elaborado a ordem do dia que a seguir se transcreve: _____

_____ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** (a fls. 116v a 117v) _____

_____ **ESPAÇO RESERVADO AO PÚBLICO** (a fls. 116v) _____

_____ **1. ESPAÇO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.** (a fls. 116v) _____

_____ **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES.** (a fls. 116v a 117v) _____

_____ **2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES.** (a fls. 116v a 117v) _____

_____ **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** (a fls. 117v a 126) _____

_____ **DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** (a fls. 117v a 118) _____

_____ **3. INFORMAÇÕES.** (a fls. 117v a 118) _____



—————**FINANÇAS MUNICIPAIS** (a fls. 118)—————

—————4. APRECIÇÃO DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS. (a fls. 118)—————

—————**URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO** (a fls. 118 a 122)—————

—————**LOTEAMENTOS** (a fls. 118v a 119v)—————

—————5. PROCESSO DE OBRAS N. 95/1992. LOTEAMENTO URBANO N.º 5/87. PROPOSTA DE CEDÊNCIA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL (a fls. 118v a 119v)—————

—————**ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS** (a fls. 119v a 121)—————

—————6. PROCESSO N.º 21/2020. PEDIDO REGISTADO SOB O N.º 10063. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 119v a 121)—————

—————**OBRAS PARTICULARES** (a fls. 121 a 122)—————

—————7. SUBSTITUIÇÃO DE TELHA POR PAINEL SANDWICH. PEDIDO REGISTADO SOB O N.º 6338. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 121 a 122)—————

—————**AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO SOCIAL** (a fls. 122 a 122v)—————

—————**REGULAMENTOS** (a fls. 122 a 122v)—————

—————8. REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DO CONCELHO DE CARREGAL DO SAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 122 a 122v)—————

—————**CULTURA, DESPORTO, RECREIO E LAZER E OUTROS** (a fls. 122v a 124v)—————

—————9. **APOIOS** (a fls. 122v a 123v)—————

—————9.1 ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO. PEDIDO FORMULADO PELO NÚCLEO JUVENIL DE ANIMAÇÃO CULTURAL DE OLIVEIRINHA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 122v)—————

—————9.2 EMAIL EMANADO DO SPORT CABANAS DE VIRIATO E BENFICA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL (a fls. 122v a 123)—————



CARREGAL DO SAL

Livro 100
Folha _____

———9.3 VALORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO ÀS ASSOCIAÇÕES QUE EXERCEM ATIVIDADES NO CONCELHO - 4º TRIMESTRE DE 2020. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.123)*———

———9.4 EMAIL EMANADO DA CASA DAS BEIRAS DE LISBOA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.123 a 123v)*———

———**PROTOS** *(a fls.123v)*———

———10. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO. EMAIL EMANADO DA CONTRACANTO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.123v)*———

———**MOVIMENTO ASSOCIATIVO** *(a fls.123v a 124v)*———

———11. SUBSÍDIOS DE 2021. PROPOSTA DO VICE-PRESIDENTE, JOSÉ SOUSA BATISTA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.123v a 124v)*———

———**ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES** *(a fls.124v a 125)*———

———**CEDÊNCIAS COM CONTRAPARTIDAS** *(a fls.124v a 125)*———

———12. ALARGAMENTO DE VIA, EM LACEIRAS, FREGUESIA DE CABANAS DE VIRIATO, CONCELHO DE CARREGAL DO SAL. CEDÊNCIA DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO COM CONTRAPARTIDAS. ARTIGO N.º 1402, DA FREGUESIA DE CABANAS DE VIRIATO, CONCELHO DE CARREGAL DO SAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.124v a 125)*———

———**ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA** *(a fls.125 a 126)*———

———**PESSOAL AUTÁRQUICO** *(a fls.125)*———

———13. DESIGNAÇÃO DE TRABALHADOR SUBSTITUTO DA TITULAR DA TESOURARIA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. *(a fls.125)*———

———14. **MEDIDAS COVID-19** *(a fls.125 a 125v)*———

———14.1 MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA REDUZIR RISCOS DE EXPOSIÇÃO E CONTÁGIO. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 125 a 125v)———

———14.2 SUSPENSÃO DAS FEIRAS SEMANAIS DE 15, 22 E 29 DE JANEIRO DE 2021. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 125 a 125v)———

———**PAGAMENTOS** (a fls. 125v a 126)———

———15. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. (a fls. 125v a 126)———

———De seguida foram tratados os assuntos abaixo descritos e tomadas as seguintes deliberações:———

———**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** ———

———**ESPAÇO RESERVADO AO PÚBLICO** ———

———(0018/20210122) 1.ESPAÇO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. ———

———A reunião foi realizada por videoconferência, razão pela qual este espaço não poderia ser utilizado, ficando de serem preparados e disponibilizados, futuramente, meios adequados para a participação do público interessado. ———

———**INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES.** ———

———(0019/20210122) 1. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE E DOS VEREADORES. ———

———*Intervenção do Presidente da Câmara e dos Vereadores.* ———

———*Presidente da Câmara Municipal.* ———

———O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, deu a conhecer através de registo escrito, a sua participação em reuniões e outras iniciativas, de forma presencial ou por videoconferência, que disponibilizou nos seguintes termos:———

——— No dia 11/01/2021, reuniu com técnicos da Câmara Municipal; e esteve presente numa reunião com a direção do Clube de Futebol de Carregal do Sal; ———

——— No dia 12/01/2021, participou numa reunião de trabalho da Comunidade



CARREGAL DO SAL

Intermunicipal Viseu Dão Lafões, no âmbito da Exploração da Rede Elétrica de Baixa Tensão; e acompanhou a equipa de filmagens da TVI; _____

_____ No dia 13/01/2021, presidiu a uma reunião da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões; e esteve presente numa reunião da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão; _____

_____ No dia 19/01/2021, participou numa reunião da Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões; e presidiu a uma reunião da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões; _____

_____ No dia 20/01/2021, promoveu uma reunião de trabalho, com técnicos da Câmara Municipal, no âmbito da Revisão do Orçamento de 2021; _____

_____ A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

_____ O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, complementou a sua informação escrita, referindo-se a assuntos que iriam ser agendados nas ordens do dia da próxima ou de próximas reuniões desta Câmara Municipal. _____

_____ A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

_____ *Vice-Presidente da Câmara Municipal.* _____

_____ O Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, deu a conhecer através de registo escrito, a sua participação em reuniões e outras iniciativas, de forma presencial ou por videoconferência, que disponibilizou nos seguintes termos: _____

_____ No dia 11/01/2021, participou na reunião com técnicos da Câmara Municipal; e esteve presente na reunião com a direção do Clube de Futebol de Carregal do Sal; _____

_____ No dia 12/01/2021, participou nas filmagens da TVI; _____

_____ No dia 19/01/2021, participou na reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal; _____

_____ No dia 20/01/2021, participou numa reunião de trabalho, com técnicos da

Câmara Municipal, no âmbito da Revisão do Orçamento;_____

_____No dia 21/01/2021, participou numa sessão de trabalho da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, no âmbito do projeto “Enoturismo na Região Demarcada dos Vinhos do Dão”; _____

_____No dia 22/01/2021, realizou entrevistas no âmbito das medidas do Instituto de Emprego e Formação Profissional – Contratos de Emprego/Inserção. _____

_____A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

_____ *Ana Cristina Silva Sousa Borges.* _____

_____A Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges deu a conhecer o registo escrito da sua presença em reuniões e outras iniciativas, nos seguintes termos: _____

_____ No dia 11/01/2021, participou na reunião com técnicos da Câmara Municipal; participou na reunião com a direção do Clube de Futebol de Carregal do Sal; e participou nas filmagens da TVI; _____

_____ No dia 12/01/2021, participou nas filmagens da TVI; _____

_____ No dia 13/01/2021, presidiu a uma reunião da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Carregal do Sal, modalidade restrita; _____

_____ No dia 17/01/2021, esteve presente no “Somos Portugal”, nas instalações da TVI, em Queluz; _____

_____ No dia 20/01/2021, participou numa reunião de trabalho, com técnicos da Câmara Municipal, no âmbito da Revisão do Orçamento; _____

_____ Fez, ainda, neste período de tempo, atendimento diário a munícipes no âmbito da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens e da Comissão de Proteção de Idosos e outros; visitas domiciliárias. _____

_____A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

_____ **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** _____



CARREGAL DO SAL

Livro 100

Folha _____

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

(020/20210122) 3. INFORMAÇÕES.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos decididos, nos termos da relação presente na reunião, que fica arquivada junto da respetiva documentação, tendo constatado que:

Balcão Multisserviços.

(Documento registado nos serviços camarários, em 2020/01/19 sob o n.º 233).

Deferidos nos termos do regime jurídico de urbanização e edificação – nove processos.

FINANÇAS MUNICIPAIS

(0021/20210122) 4. APRECIÇÃO DOS RESPETIVOS DOCUMENTOS.

Foram presentes, na reunião, os resumos diários de tesouraria (número onze), referentes ao dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e um, que apresentavam os seguintes saldos:

Na Conta Geral da Câmara: em cofre – €4 208,67 (quatro mil, duzentos e oito euros e sessenta e sete cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos, Banco Millennium BCP, Crédito Agrícola, Banco Santander Totta, Novo Banco, BIG e BPI, a quantia de €3 219 771,09 (três milhões, duzentos e dezanove mil, setecentos e setenta e um euros e nove cêntimos); o que perfaz um total de €3 223 979,76 (três milhões, duzentos e vinte e três mil, novecentos e setenta e nove euros e setenta e seis cêntimos).

Na Conta de Operações de Tesouraria: em cofre – €131,24 (cento e trinta e um euros e vinte e quatro cêntimos); depositados na Caixa Geral de Depósitos e Crédito Agrícola, a quantia de €145 782,38 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois euros e trinta e oito cêntimos); o que perfaz um total de €145 913,62 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e treze euros e sessenta e dois cêntimos).

—A Câmara Municipal tomou conhecimento. —

— **URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO** —

— (0022/20210122) **LOTEAMENTOS** —

— 5. PROCESSO DE OBRAS N. 95/1992. LOTEAMENTO URBANO N.º 5/87. PROPOSTA DE CEDÊNCIA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —

— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2020/06/17, sob o n.º 5157).* —

— Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação/parecer dos serviços, datada de vinte e um de dezembro de dois mil e vinte. —

— A informação/parecer é do seguinte teor: —

— **“Assunto: Projeto de alterações** —

— N.º Processo: 95/1992 —

— Requerente. Manuel Afonso Correia —

— Local: Parque Alzira Cláudio – Carregal do Sal – Lote 14 B – Currelos —

— GD: 3828 —

— Data: 21/12/2020 —

— **INFORMAÇÕES TÉCNICAS** —

— Em 27-08-2020, o requerente solicitou um pedido de alterações ao projeto inicial, bem como, nova solução para a frente do edifício, tendo em consideração a obrigatoriedade de cumprimento das acessibilidades. —

— No que se refere às alterações apresentadas, não se vê inconveniente, uma vez que estas prendem-se com organização espacial e reajustes nas compartimentações interiores, tendo ao nível do 5º andar, sido efetuada uma alteração no acesso vertical, com o aproveitamento da inclinação da cobertura, para construção de varanda, por forma



CARREGAL DO SAL

a permitir que o elevador chegue ao 5º piso. Ao nível do r/c, para além de alterações de alinhamento e dimensão na caixilharia, foi executado um passeio e uma rampa de acesso, a fim de colmatar o desnível entre a cota de soleira e a via pública, garantindo assim a acessibilidade. _____

_____De acordo com a planta de implantação apresentada no projecto, o requerente definiu áreas privadas de utilização pública, correspondentes ao acesso ao edifício, espaços exteriores adjacentes e cobertura da garagem em cave, bem como, definiu áreas de cedência à via pública, por considerar que na prática essa área, apenas beneficia o espaço público, não tendo qualquer serventia para uso privado, tendo em conta a envolvente. _____

_____Atentos ao loteamento aprovado (Loteamento Urbano nº5/87), a cedência proposta (parte integrante do lote 14 B), manifesta-se desajustada e desenquadrada da situação envolvente, uma vez que as áreas contíguas dos lotes confinantes, integram áreas privadas de uso público. Considerando que a cedência a efetuar não tem sentido, face à realidade existente, deve-se propor um tratamento semelhante ao efetuado nos lotes confinantes, integrando esta área, como privada de uso publico, com pavimento igual ao efetuado nos lotes contíguos. _____

_____Assim, propomos que a CM delibere sobre a **aceitação / não aceitação** da integração da área de 78m² para domínio público. _____

_____À consideração de Vª Exª." _____

_____A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade não aceitar a proposta de integração da área de 78 m² (setenta e oito metros quadrados) para domínio público, com os fundamentos plasmados na informação/parecer ora transcrito, nomeadamente, por se manifestar desajustada e desenquadrada da situação envolvente, uma vez que as áreas contíguas

dos lotes confinantes integram áreas privadas de uso público, devendo, assim, existir um tratamento semelhante ao efetuado nos lotes confinantes, integrando esta área, como privada de uso público, com pavimento igual ao efetuado nos lotes contíguos. _____

_____ ***ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS*** _____

_____ (0023/20210122) 6. PROCESSO N.º 21/2020. PEDIDO REGISTADO SOB O N.º 10063. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2020/12/28, sob o n.º 10063*). _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação/parecer dos serviços número dez, datado de treze do corrente mês e ano, bem como do documento da audiência prévia oferecida pela requerente, registada sob o número dez mil e sessenta e três, de vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte. _____

_____ O Executivo Camarário tomou conhecimento do documento referente à audiência prévia, bem como do parecer atrás referido, que é do seguinte teor: _____

_____ **“Assunto: PO n.º 21/2020; Requerente: Maria Luísa Freire Ferreira Cabral de Almeida Garrett; Pedido de isenção de taxas. Audiência prévia – Apreciação.** _____

_____ Exmo. Senhor Presidente, _____

_____ Na sequência da Audiência Prévia oferecida pela Requerente (registo n.º 10063, de 28/12/2020), que aqui se dá por integralmente reproduzida, _____

_____ Cumpre informar-se o seguinte: _____

_____ Este GJ reitera tudo o quanto exposto no s/Parecer 136/2020, de 15/10/2020 – registo n.º 2847, que mantém toda a sua validade, não se mostrando infirmado pelas alegações oferecidas pela Requerente em sede de audiência prévia. _____



CARREGAL DO SAL

_____Secunda-se, portanto,_____

_____ - Foi intenção do Município de Carregal do Sal aplicar às ARU apenas os benefícios fiscais e incentivos municipais concretamente previstos nos respetivos Avisos, e não outros benefícios, em acumulação, que se achem previstos em Regulamento Municipal, como os que se mostram previstos nos n.ºs 6 e 8 do art.º 46º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Carregal do Sal. E, _____

_____ - Trata-se de um regime especial de benefícios, pelo que não tem aplicabilidade os benefícios (gerais) a que se refere a al. b) do n.º 6 e n.º 8 do art.º 46º do aludido Regulamento Municipal, tanto que o procedimento de licenciamento já beneficiou da isenção de taxas a que se refere o n.º 6 do C – Isenções, e da redução de taxas a que se refere o n.º 4 do B – Reduções, ambos do Aviso n.º 9195/2017, de 11/08. E, _____

_____ - Os benefícios de isenção e redução aplicáveis às ARU já foram definidos e determinados no uso da prerrogativa prevista no n.º 8 do art.º 46º do aludido Regulamento Municipal, por se visarem fins de interesse público municipal relacionados com a Reabilitação Urbana. _____

_____Ou seja,_____

_____O Aviso n.º 9195/2017, de 11/08 (ARU de Oliveira do Conde) não prevê a aplicação de um tratamento mais favorável e/ou diferenciado às operações urbanísticas de reabilitação realizadas em imóveis classificados, no sentido de os benefícios e incentivos de cariz municipal previstos naquele Aviso possam ser cumulados com a isenção/redução de taxas municipais previstos no art.º 46º do aludido Regulamento Municipal. Até por que tais benefícios ARU já configuram uma densificação, em razão dos objetivos pretendidos alcançar e salvaguardar pelo DL n.º 307/2009, de 23/10, dos benefícios gerais previstos na al. b) do n.º 6 e n.º 8 do art.º 46º do Regulamento Municipal. _____

———Não existe previsão legal que legitime o Município a cumular os benefícios e incentivos municipais ARU com outros benefícios gerais previstos em Regulamento Municipal, como os previstos na al. b) do n.º 6 e n.º 8 do art.º 46º do aludido Regulamento Municipal, uma vez que não se mostra previsto, no Aviso conformador, tratamento mais favorável e/ou diferenciado a aplicar às operações urbanísticas de reabilitação realizadas em imóveis classificados. —————

———A delimitação da ARU já consubstancia, por si só, um tratamento mais favorável e/ou diferenciado, comparativamente às áreas não abrangidas por aquela delimitação, de que beneficiam as operações urbanísticas de reabilitação realizadas em imóveis abrangidos por aquela delimitação. —————

———Neste sentido, nas ARU é aplicado o regime especial de benefícios e incentivos municipais previstos no respetivo Aviso conformador, que tem por base legal o art.º 75º do DL n.º 307/2009, de 23/10. Para as áreas não abrangidas por ARU, será aplicado o regime geral de benefícios previstos nos n.ºs 6 ou 8 do art.º 46º do Regulamento. —————

——— **PELO EXPOSTO,** —————

———Entende de manter a decisão de indeferimento do pedido de isenção de taxas, nos termos do projeto de decisão deliberado em reunião ordinária de CM realizada em 23/10/2020 (ponto 5 da ordem do dia), que aderiu à fundamentação e motivação constante do Parecer 136/2020, de 15/10/2020 – registo n.º 2847. —————

——— **À próxima RC, para decisão final.** —————

———Salvo melhor opinião, é o que se oferece dizer, —————

———À consideração de V/ Exa., —————

———A jurista". —————

———A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada,



CARREGAL DO SAL

Livro 100
Folha _____

mantendo a decisão de indeferimento do pedido de isenção de taxas, nos termos do projeto de decisão deliberado em reunião ordinária de Câmara Municipal realizada em vinte e três de outubro de dois mil e vinte (ponto cinco da ordem do dia), que aderiu à fundamentação e motivação constante do parecer número cento e trinta e seis, de quinze de outubro de dois mil e vinte, registo número dois mil, oitocentos e quarenta e sete. _____

_____ **OBRAS PARTICULARES** _____

_____ (0024/20210122) 7. SUBSTITUIÇÃO DE TELHA POR PAINEL SANDWICH. PEDIDO REGISTADO SOB O N.º 6338. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2020/07/27, sob o n.º 6338).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o processo em análise, que se encontrava capeado com a informação/parecer dos serviços, datada de dezoito de dezembro de dois mil e vinte, registada sob o número três mil, oitocentos e vinte e um. _____

_____ A informação ora referida é do seguinte teor: _____

_____ **“Assunto: Informação nos termos do artigo 80 A – Obras de Escassa Relevância Urbanística – Habitação** _____

_____ N.º Processo: 53/2020 _____

_____ Requerente: José Coelho Tavares _____

_____ Local: Rua Abade Pais Pinto – Beijós _____

_____ GD: 3821 _____

_____ Data: 18/12/2020. _____

_____ **INFORMAÇÕES TÉCNICAS** _____

_____ Tendo em consideração o parecer técnico emitido em 03/08/2020, que “atendendo à localização e exposição da cobertura do imóvel, ao aglomerado envolvente, somos de opinião de que deveria manter-se a cobertura em telha cerâmica regional”. _____

——Os serviços de Urbanismo desta Câmara Municipal, são da opinião que atendendo à localização, características do edifício em causa e construções envolventes, a utilização de painel sandwich não contribui para a dignificação e valorização estética do conjunto, comprometendo assim o conjunto arquitetónico sob o ponto de vista do interesse arquitetónico (art.º 121º do RGEU), uma vez que a cobertura é bastante visível da estrada e de outros pontos de vista. Além disso, todos os remates consequentes da utilização da solução de painel sandwich constituir-se-iam como elementos dissonantes, pela intrusão arquitetónica desqualificadora do imóvel e da harmonia do conjunto urbano (alínea o) do nº 2 do art.º 2º do Regulamento nº 392/2015).—————

——Anexa-se parecer da Junta de Freguesia e fotografia do local. —————

——Deste modo, considera-se que a melhor solução para o requerido será a remodelação da cobertura com recurso à utilização da telha regional cerâmica. —————

——Salvo melhores considerações, o parecer dos serviços técnicos do Departamento de Urbanismo continua desfavorável, remetendo-se assim esta situação à análise superior e, caso considere pertinente, avaliação em Reunião de Câmara.” —————

——A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada pelos serviços, no sentido de que deverá manter-se a cobertura em telha cerâmica regional, na medida em que devido à localização, às características do edifício em causa e construções envolventes, a utilização de painel sandwich não contribui para a dignificação e valorização estética do conjunto, comprometendo assim o conjunto arquitetónico sob o ponto de vista do interesse arquitetónico, conforme estabelecido no artigo centésimo vigésimo primeiro do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Além disso, todos os remates consequentes da utilização da solução de painel sandwich constituir-se-iam como elementos dissonantes, pela intrusão arquitetónica desqualificadora do imóvel e da



CARREGAL DO SAL

harmonia do conjunto urbano (alínea o) do número dois do artigo segundo do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações, do Município de Carregal do Sal – Regulamento número trezentos e noventa e dois barra dois mil e quinze).

AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO SOCIAL

REGULAMENTOS

(0025/20210122) 8. REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DO CONCELHO DE CARREGAL DO SAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.—

(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/01/19, sob o n.º 234).—

Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços número oito, datada de dezanove do corrente mês e ano. A Vereadora Ana Cristina Silva Sousa Borges usou da palavra para dar as explicações tidas por adequadas à boa compreensão do tema em referência, evidenciando que apesar do quadro legal em vigor, ínsito no Regime Jurídico das Autarquias Locais, enquadrar as deliberações tomadas pela Câmara Municipal e os apoios prestados, não foi elaborado e aprovado, até à presente data, um regulamento específico para este efeito. Tal regulamento, quando aprovado, obviará a uma lacuna regulamentar existente e justifica-se, de forma reforçada, nos tempos que correm face ao estado de pandemia da doença COVID-19 e, em consequência, ao facto dos serviços serem constantemente chamados a intervir, nomeadamente na área social, devendo a sua atuação estar alicerçada em critérios mais precisos e objetivos, o que a regulamentação agora proposta ajudará nesses propósitos.

A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o projeto do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Concelho de Carregal do Sal e submeter o mesmo à Assembleia

Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos das respetivas disposições conjugadas do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. _____

_____ **CULTURA, DESPORTO, RECREIO E LAZER E OUTROS** _____

_____ **9. APOIOS** _____

_____ (0026/20210122) 9.1 ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO. PEDIDO FORMULADO PELO NÚCLEO JUVENIL DE ANIMAÇÃO CULTURAL DE OLIVEIRINHA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/01/11, sob o n.º 187).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o ofício número cento e setenta e dois, datado de oito do corrente mês e ano, emanado do NACO – Núcleo Juvenil de Animação Cultural de Oliveirinha, subordinado ao assunto “Pedido de adiantamento de subsídio”. O Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, usou da palavra para informar que o pedido formulado iria ter enquadramento no ponto onze da ordem do dia, pelo que nada existia que pudesse obstar ao deferimento do pedido. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido formulado pelo NACO – Núcleo Juvenil de Animação Cultural de Oliveirinha, autorizando, deste modo, a libertação de vinte e cinco por cento do subsídio a atribuir. _____

_____ (0027/20210122) 9.2 EMAIL EMANADO DO SPORT CABANAS DE VIRIATO E BENFICA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/01/06, sob o n.º 94).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o *email* datado de cinco do corrente mês e ano, emanado do Sport Cabanas de Viriato e Benfica, através do qual esta associação solicitou o apoio desta Câmara Municipal para fazer face à reparação/substituição de um



motor, no montante de noventa e seis euros. _____

_____A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o apoio de noventa e seis euros ao Sport Cabanas de Viriato e Benfica, para aquisição de um motor necessário para o bom funcionamento das suas instalações desportivas. _____

_____ (0028/20210122) 9.3 VALORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO ÀS ASSOCIAÇÕES QUE EXERCEM ATIVIDADES NO CONCELHO - 4º TRIMESTRE DE 2020. CONHECIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/01/13 sob o n.º 140).* _____

_____ Foi presente, na reunião, a informação dos serviços número nove, datada de treze do corrente mês e ano, subordinada ao assunto “Valorização dos serviços prestados pelo Município para as Associações que exercem atividades no Concelho – quarto trimestre de dois mil e vinte”. _____

_____ A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

_____ (0029/20210122) 9.4 EMAIL EMANADO DA CASA DAS BEIRAS DE LISBOA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/01/13, sob o n.º 254).* _____

_____ Foi presente, na reunião, o ofício datado de janeiro do corrente ano, emanado da Casa das Beiras de Lisboa, através do qual solicitou apoio institucional a esta Câmara Municipal, para o funcionamento da citada instituição. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade não aderir ao pedido formulado, face aos múltiplos apoios prestados e a prestar localmente, com encargos significativos, devido aos constrangimentos da pandemia da doença COVID-19. _____

_____ **PROTÓCOLOS** _____

———(0030/20210122) 10. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO. EMAIL EMANADO DA CONTRACANTO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

——— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2020/12/16, sob o n.º 9894).*—

———Este ponto foi retirado da ordem do dia e será analisado na próxima reunião desta Câmara Municipal. —————

——— **MOVIMENTO ASSOCIATIVO** —————

———(0031/20210122) 11. SUBSÍDIOS DE 2021. PROPOSTA DO VICE-PRESIDENTE, JOSÉ SOUSA BATISTA. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

——— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/01/19, sob o n.º 240).*—

———Foi presente, na reunião, a proposta apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara, José Sousa Batista, referente à antecipação de verbas por conta dos subsídios a atribuir ao Movimento Associativo, que é do seguinte teor: —————

——— **“PROPOSTA** —————

——— **À** —————

——— **Câmara Municipal** —————

——— **De Carregal do Sal** —————

——— **ASSUNTO: MOVIMENTO ASSOCIATIVO – SUBSÍDIOS DE 2021.** —————

———Estando em curso o processo de candidaturas a apoios ao movimento associativo do Concelho —————

———e considerando que: —————

———a) No processo de análise das candidaturas serão tidos e avaliados os documentos de prestação de contas do ano anterior, cujo prazo normal de entrega, por parte das Associações, decorrerá, respetivamente, até 15 de abril de 2021 (Candidaturas - Apoios Gerais – Medidas 1 a 5) e 15 de agosto de 2021 (Candidaturas - Apoios Desporto



CARREGAL DO SAL

Federado); _____

_____b) Em anos anteriores, para obviar a constrangimentos financeiros das associações, foi autorizada a libertação de parte das verbas, por conta do subsídio a atribuir no ano corrente. _____

_____PROPONHO que: _____

_____1 - Seja genericamente autorizada a libertação de 25% (vinte e cinco por cento) do adiantamento do subsídio, com referência ao montante atribuído no ano/época desportiva imediatamente anterior, em conformidade com os termos e a prática seguida. —

_____2 - A pedido das associações e em casos de manifesta necessidade seja autorizada a libertação de mais 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio. _____

_____3 - Os casos não enquadrados nos números anteriores sejam analisados e decididos por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competências delegadas e submetidos a ratificação na reunião que se seguir da Câmara Municipal. _____

_____4 - Tendo em conta a missão específica das Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do Concelho (Carregal do Sal e Cabanas de Viriato) e bem assim da Delegação de Oliveira do Conde da Cruz Vermelha Portuguesa, será mantido o regime de duodécimos destas associações, com base no montante do subsídio atribuído no ano anterior, sem o condicionalismo de terem de apresentar, previa e obrigatoriamente, a candidatura inicial instruída com os documentos relativos ao ano de dois mil e vinte e um. —

_____5 - A libertação das verbas tenha apenas como condicionalismo a Associação ter apresentado a candidatura inicial instruída com os documentos relativos ao ano de 2021 ou época desportiva 2021/2022, conforme o Guião de procedimentos, sem embargo do previsto no número 4." _____

_____A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar e aprovar a proposta apresentada. _____

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

CEDÊNCIAS COM CONTRAPARTIDAS

(0032/20210122) 12. ALARGAMENTO DE VIA, EM LACEIRAS, FREGUESIA DE CABANAS DE VIRIATO, CONCELHO DE CARREGAL DO SAL. CEDÊNCIA DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO COM CONTRAPARTIDAS. ARTIGO N.º 1402, DA FREGUESIA DE CABANAS DE VIRIATO, CONCELHO DE CARREGAL DO SAL. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

(Documento registado nos serviços camarários, em 2020/12/04, sob o n.º 9635).

Foi presente, na reunião, o processo supramencionado, que se encontrava capeado com a informação dos serviços, datada de sete do corrente mês e ano, registada sob o número cinquenta e quatro.

A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar com a proposta apresentada, aprovando a realização de um protocolo/contrato de cedências com contrapartidas, a celebrar entre o Município de Carregal do Sal e o munícipe Armando Francisco Bessa, no âmbito da construção de um muro de vedação confinante com a via pública, em Laceiras, Freguesia de Cabanas de Viriato, Concelho de Carregal do Sal, com os fundamentos ínsitos na referida informação e bem assim com enquadramento regulamentar das alíneas a) b) e c) do artigo vigésimo segundo do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, Taxas e Compensações em vigor.

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

PESSOAL AUTÁRQUICO

(0033/20210122) 13. DESIGNAÇÃO DE TRABALHADOR SUBSTITUTO DA TITULAR DA TESOURARIA. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.



CARREGAL DO SAL

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/01/13, sob o n.º 153*). —

_____ Foi presente, na reunião, a informação dos serviços número seis, datada de treze do corrente mês e ano, referente ao assunto supramencionado. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar com a designação do substituto da titular da Tesouraria, nas suas faltas e impedimentos, na pessoa do trabalhador João Carlos Rodrigues Pereira, determinando aos serviços as diligências necessárias à eficácia desta deliberação. _____

_____ **14. MEDIDAS COVID-19** _____

_____ (0034/20210122) 14.1 MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA REDUZIR RISCOS DE EXPOSIÇÃO E CONTÁGIO. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

_____ (*Documento registado nos serviços camarários, em 2021/01/14, sob o n.º 176*). —

_____ Foi presente, na reunião, o Edital referente a Medidas Temporárias para Reduzir Riscos de Exposição e Contágio COVID-19, onde foi determinado o encerramento e a continuação do encerramento, por tempo indeterminado, do Pavilhão Municipal, Piscinas Municipais, Centro Cultural, Museu Municipal e Núcleos Museológicos, Biblioteca Municipal, Edifício dos Paços do Concelho, Parque Alzira Cláudio e Suspensão das Feiras Semanais de quinze, vinte e dois e vinte e nove do corrente mês e ano. Foi determinado privilegiar o uso plataformas e serviços *online* e o atendimento presencial será por marcação. _____

_____ A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar com as medidas implementadas, ratificando as decisões tomadas. _____

_____ (0035/20210122) 14.2 SUSPENSÃO DAS FEIRAS SEMANAIS DE 15, 22 E 29 DE JANEIRO DE 2021. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

————— *(Documento registado nos serviços camarários, em 2021/01/14, sob o n.º 168).* —————

————— Foi presente, na reunião, o Edital referente à Suspensão das Feiras Semanais de quinze, vinte e dois e vinte e nove do corrente mês e ano, devido à situação pandémica local e nacional. —————

————— A Câmara Municipal analisou em pormenor este assunto e, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade concordar com as medidas adotadas, ratificando as decisões tomadas. —————

————— **PAGAMENTOS** —————

————— (0036/20210122) 15. INFORMAÇÃO DOS SERVIÇOS. RATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL. —————

————— O Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, informou o restante Executivo Camarário dos pagamentos havidos, a que se referiam as autorizações com início no número um/um e termo no número nove, no valor de €55.191,61 (cinquenta e cinco mil, cento e noventa e um euros e sessenta e um cêntimo), todas elas devidamente registadas. —————

————— A Câmara Municipal, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade tomar conhecimento, concordar e ratificar as decisões proferidas pelo Presidente da Câmara. —————

————— (0037/20210122) **ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA.** —————

————— Eram precisamente dezasseis horas e quinze minutos, quando o Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, deu por concluída a agenda da ordem do dia desta reunião, tendo solicitado ao Chefe da Divisão de Administração Geral que procedesse à leitura da ata que, para constar, tinha sido, entretanto, elaborada. —————

————— Feita de seguida a respetiva leitura, a Câmara Municipal, decorrida votação nominal, aprovou por unanimidade a ata nos exatos termos em que a mesma se



CARREGAL DO SAL

Livro 100
Folha _____

encontrava redigida. _____

_____ (0038/20210122) **ENCERRAMENTO.** _____

_____ E, nada mais havendo a tratar, pelo Presidente da Câmara, Rogério Mota Abrantes, foi declarada encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e trinta minutos, procedendo à assinatura da ata, conjuntamente com quem a lavrou. _____

_____ Rogério Mota Abrantes

_____ António Manuel Ribeiro
